



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 15 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 794

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Prestação de contas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 15 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 794

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.459, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o apoio e a contribuição do Município para a realização da 42ª Festa do Peão de Boiadeiro de Orindiúva e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A 42ª Festa do Peão de Boiadeiro de Orindiúva, organizada e promovida pela entidade Clube dos 15, com sede neste Município, fica declarada e reconhecida com evento cultural esportivo tradicional, destinado ao entretenimento e lazer da população.

Art. 2º - Fica autorizada, nos termos desta lei, o apoio e a contribuição do Município para a realização da 42ª Festa do Peão de Boiadeiro de Orindiúva, a ser promovida pela entidade sem fins lucrativos "Clube dos 15", CNPJ 56.360.415/0001-20, e programada para o período de 22 a 25 de agosto do corrente exercício financeiro, tendo como local o Recinto Delcídes Luiz de Almeida.

Parágrafo 1º - Como condição básica para a contribuição do Município na realização da Festa do Peão de Orindiúva, fica estabelecido que os espetáculos de montaria e outras atrações programadas para os dias 22, 23, 24 e 25 de agosto do corrente ano, tendo como local o Recinto Delcídes Luiz de Almeida, serão realizadas com os portões abertos e livre acesso da população, sem cobrança de ingressos.

Parágrafo 2º - O apoio do Município para a promoção da 42ª Festa do Peão de Boiadeiro consistirá na cessão de 01 (uma) ambulância, no período de 22 a 25 de agosto de 2019, para atendimento que se fizer necessário no evento.

Parágrafo 3º - A contribuição do Município para a promoção da 42ª Festa do Peão de Boiadeiro consistirá na realização de despesas a serem efetuadas diretamente pela Prefeitura, mediante acordo do Executivo Municipal com a entidade promotora do evento.

Art. 3º - As despesas a serem realizadas diretamente pela Prefeitura, para os fins do artigo anterior, e que ficam igualmente autorizadas, deverão obedecer às seguintes condições:

I – não poderão exceder o valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

II – serão precedidas de licitação, realizadas pela Prefeitura, de acordo com os limites e normas da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação – 3.3.90.39.00 – Cultura – Festividades e comemoração, do orçamento municipal de 2019.

Art. 5º - A contribuição do Município para a promoção da festividade limitar-se-á ao disposto nesta lei, correndo todas as responsabilidades, obrigações, despesas e demais encargos pela sua realização por conta da entidade promotora do evento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 12 de abril de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 15 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 794

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: AIRTON PEDROSO FILHO ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA EM ANEXO.

Valor: R\$ 31.200,00

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.2037.0000 – Manutenção da gestão de saúde – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros.

Data: 12/04/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: GUILHERME UEMURA BERNARDINO 33440763889.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA EM ANEXO.

Valor: R\$ 112.000,00

Dotação: 021000 Urbanismo – 15.752.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública – 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Data: 12/04/2019.

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 7/2019, Processo Licitatório nº 000038/19, a empresa EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME, apresentou o menor preço para o item 4, no valor de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), a empresa SUPERMERCADO UNIÃO ORINDIÚVA LTDA

ME, no item 1, no valor de R\$ 18,49 (Dezoito reais e quarenta e nove centavos), e item 2, no valor de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), e a empresa TAYNARA J. D. PUPIO DA SILVA, no item 3, no valor de R\$ 21,90 (Vinte e um reais e noventa centavos), tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 15 de abril de 2019 .

Maurício Bronca

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 794

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Praca Maria Dias, 614

45148970/0001-77

Ensino Exercício: 2019

Anexo IX

Período: 01/01/2019 até 31/03/2019

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor
Impostos Próprios	735.163,63	Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Transferências Constitucionais	6.463.384,25	Aplicações Financeiras	0,00
Total da Receita de Impostos	7.198.547,88	Total do FUNDEF	0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	1.799.636,97	Magistério - mínimo de 60%	0,00
		Total - 100% dos recursos	0,00
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor
Transferências do Exercício	1.437.325,83	Recebidos no Exercício	195.872,83
Aplicações Financeiras	3.185,87	Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total do FUNDEB	1.440.511,70	Total de Rec.Vinculados	195.872,83
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	
Magistério - art.22 - mínimo 60%	864.307,02		
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	1.368.486,12		

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	1.526.794,61	21,21 %	1.247.203,80	17,33 %	1.203.556,16	16,72 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	342.449,94	23,77 %	342.449,94	23,77 %	342.449,94	23,77 %
Outras	187.038,10	12,98 %	106.523,10	7,39 %	106.523,10	7,39 %
Total	529.488,04	36,76 %	448.973,04	31,17 %	448.973,04	31,17 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	107.377,78	54,82 %	107.377,78	54,82 %	107.377,78	54,82 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 794

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Praca Maria Dias, 614

45148970/0001-77

Ensino Exercício: 2019

Anexo IX

Período: 01/01/2019 até 31/03/2019

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1